



Poder Judiciário
de Pernambuco



« Home

www.tjpe.jus.br

» Notícias

» Ouvidoria

» Endereços do Judiciário



Juizado Especial: I Juizado Especial Cível de Caruaru

Dados do Processo

Número	002614/2008-00
Feitos	Cumprimento de Sentença; Outros
Turma	AT
Fase	Execução - Encerramento
Data	14/01/2011 13:15:36
Movimento	Sentença - Extinção (art. 794, I CPC)
Texto	SENTENÇA Vistos etc. Dispensado o relatório, de acordo com a Lei n. 9.099/95. Cuida-se de ação de execução proposta por CLODOALDO SANTOS DE MORAES em face de BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. Compulsando minuciosamente os autos, verifica-se que a execução foi devidamente cumprida. Dispõe o artigo 794, inciso I do CPC, aplicado subsidiariamente a hipótese (LJE, artigo 52, Caput): Extingui-se a execução quando: I - o devedor satisfaz a obrigação. ISTO POSTO, amparado no artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, ante o cumprimento da obrigação pela parte devedora. Havendo ato de constrição, torno-o sem efeito. Sem custas e honorários (art. 55, caput, da lei n. 9099/95). P.R.I. Caruaru, 05/01/2011. Júlio Olney Tenório de Godoy Juiz de direito Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário I Juizado Especial Cível de Caruaru Av. Portugal - Fórum João Elísio Florencio, 1234 - Universitário - Caruaru/PE - CEP: 55016-400 - F: (81)3722-6500 Processo nº 0002614-51.2008.8.17.8019 (002614/2008) Turma - AT Exequente: CLODOALDO SANTOS DE MORAES Executado: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

Estes dados são apenas informativos, não tendo nenhum valor legal.